naō venda Sal algum, senaō o q̃. for necessario p.º o consumo dos habitantes dessa V.º e seu tr.º e o q̃. lhe for pedido pelas Guias do Ten.º Cor.º Fran.º Al̄z. Ferr.º do Am.º que nesta Cid.º administra a venda do m.º Sal a benef.º das Obras do Jardim Botanico, e Hosp.º Militar D.º g.º a Vm.º S.º Paulo 25 de 9br.º de 1801 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendoça = Snr Luis Per.º Machado.

P.a o Dez.or e Ouv.or G.al Joaq.m Jozé de Almeida

Chegando a esta Cid." a Malla do Correio vinda do R. de Janr." com signaes de arrombam. e constando q. estes m. se acharao na V. de Lor. cuja razao procedeo o Juis daquella V. ao Aucto de Corpo de delicto, q. com esta envio a Vm. e passe a fazer examinar na sua prez. a d. Malla, mandando conferir as Cartas que se acharem com a Guia dellas, se a houver, e no cazo q. nao confira, mandará fazer huma nova relação p. onde conste o Porte de cada carta, e os nomes das pessoas a q. pertencerem p. lhes serem por ella entregues procedendo outrosim a todas as mais delig. a q. ex officio, e na qualid. de Min. executor, da Real Fazd. deve proceder. D. g. a Vm. e S. Paulo 2 de Dezbr. de 1801 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendoça = Snr Dez. e Ouv. g. al Joaq. Jozé de Almeida.

P.ª Joao Manso Pereira

Por Avizo de 20 de Julho de prez.º anno expedido pelo Real Erario, foi S. A. Servido mandar-me outra vez estabelecer a projectada Fabrica de Ferro nas Minas de Varassoiava; e como Vm. e pela Carta Regia de 19 de Ag. to do anno de 1799 hé o Inspector d'estes trabalhos, hé precizo que os vá dirigir, ficando por hora dispensado de hir lexiviar a sua Nitreira, p.º terem terem apparecido no Balanço do Armazem dois Caixotes de Salitre que podem remediar p.º a preparação do Laboratorio d'Artelharia. E dezejando eu quanto antes dar execução ao que S. A. R. tão pozitiva, e expressam. e me determina a este respeito, Ordeno a Vm. e se prepare p.ª hir lançar os primeiros fundam. tos da dita Fabrica, propondo-me com a devida antecipação tudo quanto p.ª ella lhe hé necessario, visto q. Vm.º sabe o q. me determinarao as Reaes Ordens, q. lhe nao sao desconhecidas; e o q. a Seu respeito lhe tenho ponderado. D.º g.º a Vm. S. Paulo 2 de Dezbr. de 1801 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendoça = Snr João Manso Per." / /:

P.ª a Camara da V.ª de Santos.

Tendo posto na Prezença de S. A. R. no meu Off.º N.º 70 de 31 de Janr.º de 1799 o voluntario Donativo q. tinhao Offerecido

13

14

12

10

11

15

16